

Despacho n.º P11/2018

Tolerância de ponto na tarde do dia 29 de março

Considerando a Páscoa como uma quadra festiva de encontro com os nossos familiares e que está em regra associada a deslocações.

Reconhecendo o empenho e dedicação que os trabalhadores da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra têm tido.

Considerando o previsto na alínea e) do n.º 4 do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando a delegação de poderes no Presidente da Junta, efetuada através da Proposta n.º JF 01A/2017, de 24 de outubro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, determino a tolerância de ponto na tarde do dia 29 de março e o consequente encerramento dos serviços da Junta de Freguesia.

Faça-se necessária divulgação pública do encerramento dos serviços de atendimento público da Junta de Freguesia.

AgualvaCacém, 26 de março de 2017

X



ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia